



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL**

Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição Sucinta do Objeto

Contratação de 1 (um) palestrante para o Curso de Formação Inicial Concentrada de Magistrados e Magistradas do Trabalho da 16ª Região.

1.1. Data Prevista da Realização: 17 de setembro de 2024

1.2. Horário Previsto: 14h30 às 17h30

1.3. Formato: Presencial

2. Descrição da Necessidade

O objetivo desta contratação é capacitar os magistrados e magistradas recém-empossados para análise da inclusão feminina nas jurisdições. O conteúdo foi cuidadosamente estruturado com base em normas que garantem o respeito aos direitos fundamentais e humanos, com ênfase em uma prestação jurisdicional inclusiva e sustentável.

Dada a relevância do tema tratado no referido curso e os desafios envolvidos, destaca-se a importância de abordar esse tema, indispensável para a garantia da inclusão nos serviços jurisdicionais deste Regional.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atingir os objetivos pretendidos, é necessário que o profissional responsável por ministrar o curso seja notório conhecedor do tema e possua experiência comprovada no assunto objeto da capacitação.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL**

4. Levantamento de Mercado

A compatibilidade de preços da presente contratação com os praticados no mercado pode ser aferida através de análise paralela com o Ato EJUD16 nº 1/2023, que fixa a tabela de remuneração dos profissionais de ensino e outros que atuarem como instrutores em cursos de formação e aperfeiçoamento de magistrados do Trabalho da 16ª Região. Considerando que se trata de contratação externa, cujo valor da hora-aula é estabelecido livremente pelo profissional a ser contratado, e levando em conta que se trata de uma autoridade altamente requisitada, com expertise em assunto atual, observa-se que o valor cobrado é próximo ao valor constante no Ato EJUD16 nº 1/2023 e se mostra compatível com o valor normalmente cobrado por outros profissionais externos com a mesma expertise da licitante.

5. Descrição da Solução como um Todo

Contratação da palestrante Marcela Santana Lobo para o Curso de Formação Inicial Concentrada de Magistrados e Magistradas do Trabalho da 16ª Região, a ser realizado no dia 17 de setembro de 2024, das 14h30 às 17h30, com carga horária de 3 horas, na modalidade presencial. O conteúdo programático e o currículo da instrutora constam em documento anexo.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de 1 (um) palestrante para o Curso de Formação Inicial Concentrada de Magistrados e Magistradas do Trabalho da 16ª Região.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estipulado para a participação no evento é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL**

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não se aplica ao presente objeto, conforme art. 40, §3º, II da Lei nº 14.133/2021.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas, uma vez que o objeto é uma capacitação isolada.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O evento está em consonância com os valores institucionais de "Comprometimento, Acessibilidade, Ética, Respeito à diversidade, Valorização das Pessoas", especialmente no que se refere ao Objetivo Estratégico nº 1 "Fortalecer a Comunicação e as parcerias institucionais" e Objetivo Estratégico nº 2, "Promover o Trabalho Decente e a Sustentabilidade", do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026, conforme estabelecido pela Portaria GP 188/2021. Ainda, se adequa ao Eixo Direito e Sociedade, subeixo Gênero, Raça e Diversidade, da Resolução ENAMAT nº 28/2022.

11. Benefícios a serem Alcançados com a Contratação

Capacitação dos magistrados e magistradas recém-empossados deste Regional para a análise da participação feminina a jurisdição, garantindo que a jurisdição seja efetivada com presteza, eficiência, e assegurando a efetividade desses direitos.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL**

12. Providências a serem Adotadas

A Escola Judicial deverá gerenciar o processo de inscrição dos magistrados no referido curso e os procedimentos de contratação do palestrante.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando o objeto da contratação, não é pertinente o estabelecimento de critérios de sustentabilidade, ante a ausência de impacto ambiental.

14. Mapa de Riscos

Pela inexecução total do contrato, o TRT16 poderá, garantido o contraditório e prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, consoante art. 156, III e §4º da Lei nº 14.133/2021. Em caso de motivo de força maior que impeça a participação do palestrante no evento, a contratada poderá substituir o instrutor por outro profissional renomado na área.

15. Posicionamento Conclusivo

Considera-se que a contratação atende às necessidades identificadas e é viável. Dada a situação diferenciada decorrente da notória especialização, conclui-se que a contratação direta de Marcela Santana Lobo se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.

Assinatura manuscrita em tinta azul, aparentemente de Luana Cavalcante Salgado Maciel.

Luana Cavalcante Salgado Maciel
Secretária Executiva da EJUD16